



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Educação

CONTRATO N° 085/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020-CQQD2
NÚMERO DO SIGEFES: 2020009524162
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 0001/2020

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 085/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDU, E A AMAES - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, adiante denominada CONTRATANTE, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o n° 27.080.563/0001-93, com sede na Avenida César Hilal n.º 1.111, Santa Lúcia, Vitória/ES, representada legalmente pelo seu Secretário, Sr. VITOR AMORIM DE ANGELO e a **AMAES - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Avenida Fernando Ferrari, n° 2.115, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP: 29075-905, inscrita no CNPJ sob o n° 04.889.666/0001-01, neste ato representada pela sua presidente Sra. POLLYANA PARAGUASSÚ POSSE¹, celebram o presente TERMO ADITIVO ao **Contrato n° 085/2020**, que tem por objeto a prestação dos serviços de Credenciamento de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos para atendimento educacional especializado no contraturno do ensino regular aos alunos da rede estadual e municipal que apresentam deficiência e/ou transtornos globais de desenvolvimento, nos Municípios do Estado do Espírito Santo, elaborado conforme o disposto na Lei Federal n° 8.666/93, na Lei Estadual n° 9090/2008, na Lei Federal n° 10.520/2002 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 - O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 085/2020 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme previsto na sua Cláusula Quinta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, a contar de 03/06/2025 até 02/06/2026.
- 1.1.1 - O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente pela CONTRATANTE, sem gerar qualquer direito indenizatório à CONTRATADA, desde que comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência.

¹Os dados do representante do Contratado constam no processo licitatório, a qual foi classificada como sigilosa no E-DOCS, em conformidade com as disposições da Lei n° 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para atender as normas de privacidade estabelecidas.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Educação

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da SEDU.

2.2 - As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 10.42.101.12.367.0033.8668 - Promoção da Educação Especial – Fonte 1540103000 e Natureza da Despesa 3.3.90.34.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1 - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente, para que produza os seus efeitos legais.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação
(Assinado eletronicamente)

POLLYANA PARAGUASSÚ POSSE

AMAES - Associação dos Amigos dos Autistas do Estado do Espírito Santo
(Assinado eletronicamente)

¹Os dados do representante do Contratado constam no processo licitatório, a qual foi classificada como sigilosa no E-DOCS, em conformidade com as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para atender as normas de privacidade estabelecidas.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

POLLYANA PARAGUASSÚ POSSE

CIDADÃO

assinado em 20/05/2025 10:16:39 -03:00

JOSIVALDO BARRETO DE ANDRADE

SUBSECRETARIO ESTADO

SEAF - SEDU - GOVES

assinado em 19/05/2025 16:37:52 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/05/2025 10:16:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por HYARA CRISTINA GUEDES (SUPERVISOR I - SFCCI - SEDU - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-V0TH90>